

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DO VALE DO RIO PARDO/CISVALE**  
**1º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 20/2024**

**1. DOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES:**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, Associação Pública de Natureza Autárquica Intermunicipal, subordinado as normas e princípios de direito público, com sede administrativa na Rua Ernesto Alves nº 875, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.664.821/0001-71, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor **GILSON ADRIANO BECKER**, doravante denominado **CISVALE** e os **EXECUTIVOS MUNICIPAIS**, Município de **BOQUEIRÃO DO LEÃO**, CNPJ 92.454.818/0001-00, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOCEMAR BARBON**; Município de **CANDELÁRIA**, CNPJ 87.568.911/0001-06, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NESTOR ELLWANGER**; Município de **ENCRUZILHADA DO SUL**, CNPJ 89.363.642/0001-69, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BENITO FONSECA PASCHOAL**; Município de **GENERAL CÂMARA**, CNPJ 88.117.726/0001-50, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **HELTON HOLZ BARRETO**; Município de **GRAMADO XAVIER**, CNPJ 94.577.509/0001-45, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSE MARCELO LAUFER**; Município de **HERVEIRAS**, CNPJ 01.617.873/0001-00, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NAZARIO KUENTZER**; Município de **MATO LEITÃO**, CNPJ 64.577.590/0001-63, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS BOHN**; Município de **MINAS DO LEÃO**, CNPJ 91.900.381/0001-10, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **SILVIA MARIA LASEK NUNES**; Município de **PANTANO GRANDE**, CNPJ 91,342,667/0001-28, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALCIDES EMÍLIO PAGANOTTO**; Município de **PASSO DO SOBRADO**, CNPJ 94.577.616/0001-73, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDGAR THIESEN**; Município de **RIO PARDO**, CNPJ 88.821.079/0001-62, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ROGÉRIO LUIZ MONTEIRO**; Município de **SANTA CRUZ DO SUL**, CNPJ 95.440.517/0001-08, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **HELENA HERMANY**; Município de **SINIMBU**, CNPJ 94.577.632/0001-66, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**; Município de **VALE DO SOL**, CNPJ 94.577.574/0001-70, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAIQUEL SILVA**; Município de **VALE VERDE**, CNPJ 01624729/0001-00, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**; Município de

**VENÂNCIO AIRES**, CNPJ 87.334.918/0001-55, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JARBAS DANIEL DA ROSA** e Município de **VERA CRUZ**, CNPJ 98.661.366/0001-06, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **GILSON ADRIANO BECKER**, doravante denominados **CONSORCIADOS**, têm entre si ajustado o que segue:

## 2. DO OBJETO E DA MOTIVAÇÃO:

2.1 O presente aditivo ao Contrato de rateio, na forma de instrumento particular de caráter público, tem por objetivo estabelecer valor quanto ao rateio do custo administrativo do Consórcio, previsto em sua peça orçamentária.

2.2 Pelo presente, as partes contratantes estabelecem que, para custeio das despesas do Consórcio, cada município Consorciado repassará ao CISVALE, mensalmente, partir de 01 de abril de 2024, uma quota de contribuição no valor ora fixado de R\$ 0,34 (Trinta dois centavos) por habitante, conforme tabela a seguir:

Município	População IBGE 2022	Valor Habitante	Total Mensal	Total de Abril a Dezembro
<b>Boqueirão do Leão</b>	6.247	0,34	2.123,98	19.115,82
<b>Candelária</b>	28.906	0,34	9.828,04	88.452,36
<b>Encruzilhada do Sul</b>	23.819	0,34	8.098,46	72.886,14
<b>General Câmara</b>	7.612	0,34	2.588,08	23.292,72
<b>Gramado Xavier</b>	3.304	0,34	1.123,36	10.110,24
<b>Herveiras</b>	2.565	0,34	872,10	7.848,90
<b>Mato Leitão</b>	4.859	0,34	1.652,06	14.868,54
<b>Minas do Leão</b>	7.505	0,34	2.551,70	22.965,30
<b>Pantano Grande</b>	10.212	0,34	3.472,08	31.248,72
<b>Passo do Sobrado</b>	6.025	0,34	2.048,50	18.436,50
<b>Rio Pardo</b>	34.654	0,34	11.782,36	106.041,24
<b>Santa Cruz do Sul</b>	133.230	0,34	45.298,20	407.683,80
<b>Sinimbu</b>	8.578	0,34	2.916,52	26.248,68
<b>Vale do Sol</b>	9.897	0,34	3.364,98	30.284,82
<b>Vale Verde</b>	3.150	0,34	1.071,00	9.639,00
<b>Venâncio Aires</b>	68.763	0,34	23.379,42	210.414,78
<b>Vera Cruz</b>	26.710	0,34	9.081,40	81.732,60
<b>TOTAL MENSAL</b>			131.252,24	
<b>TOTAL (DE ABRIL A DEZEMBRO)</b>				1.204.432,32

\*<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/>

2.3 O valor habitante leva em conta o atual custo mensal de custeio do Consórcio devido de forma proporcional a capacidade e potencial de utilização de cada Consorciado, sendo que, o valor per capita está calculado sobre a estimativa \*IBGE nesta data.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

3.1 As demais cláusulas e condições previstas no contrato de rateio, não modificadas pelo presente, permanecem inalteradas.

3.2 Este aditivo é firmado em 02 vias de igual teor, sendo remetido aos Municípios cópias autenticadas.

Santa Cruz do Sul, 27 de março de 2024.

Prefeito Gilson Adriano Becker  
Presidente do Conselho de Administração

---

Prefeito Municipal de Boqueirão do Leão

---

Prefeito Municipal de Candelária

---

Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul

---

Prefeito Municipal de General Câmara

---

Prefeito Municipal de Gramado Xavier

---

Prefeito Municipal de Herveiras

---

Prefeito Municipal de Mato Leitão

---

Prefeita Municipal de Minas do Leão

---

Prefeito Municipal de Pantano Grande

---

Prefeito Municipal de Passo do Sobrado

---

Prefeito Municipal de Rio Pardo

---

Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul

---

Prefeita Municipal de Sinimbu

---

Prefeito Municipal de Vale do Sol

---

Prefeito Municipal de Vale Verde

---

Prefeito de Venâncio Aires

---

Prefeito Municipal de Vera Cruz

Testemunhas:

---